



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

**ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO APRESENTADO
NA LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**

Aos treze dias do mês de novembro de 2017, às 09h00m, na sala de licitações, a Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 12.174 de 01 de novembro de 2016 se reuniram com a finalidade de analisar o recurso apresentado pela empresa **O.J.B. Rafael – ME**, bem como, a contrarrazão e Parecer Jurídico.

Objeto Resumido: Aquisição parcelada de 1.600 (um mil e seiscentos toneladas) de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em usina gravimétrica e não em usina PMF ou fria, pelo prazo de 12 meses, sendo divididos em cota principal 75% e cotas reservadas 25%, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. (Objeto Resumido)

A Pregoeira deu início à reunião realizando a leitura do recurso, da contrarrazão e do Parecer Jurídico, observando que no recurso apresentado a empresa alega que não consta no Edital a exigência da documentação solicitada em Ata.

Porém, de acordo com o Parecer Jurídico: *“o Ministério Público do Estado de São Paulo através da promotoria de justiça de Araras já exarou orientação à autarquia no sentido de que havendo quaisquer suscitações de dúvidas em relação à documentação apresentada pelos licitantes, é obrigação da Comissão de Licitações diligenciar no sentido de se comprovar a regularidade e legitimidade da mesma.”*

Além disso, a Comissão, ao solicitar tais documentos, cumpriu as disposições do item 6.7.1 Edital, onde deixa claro que ao surgirem dúvidas quanto à documentação apresentada na sessão pública, poderá realizar diligência para comprovar a legalidade destes. Outrossim, o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93 dispõe: *“É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo”.*

Dessa forma, a Comissão decide manter a posição da Ata da sessão pública, convocando à empresa **O.J.B. Rafael – ME** para apresentar as Notas Fiscais e recolhimento dos impostos, bem como, outros documentos que julgar necessário para comprovação da veracidade dos atestados, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

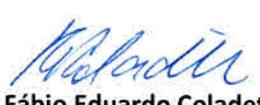
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se presente Ata, que vai assinada por todos os participantes da reunião e por mim, Elizabeth C. Bombonato Colombari, que digitei a Ata.


Marluce Natália de Góes Lima
Pregoeira


Ari Osvaldo Fischer Filho
Apoio


Elizabeth C. B. Colombari
Apoio


Fábio Eduardo Coladeti
Apoio


Fernanda R. Buzo
Apoio


Ricardo Bento de Moraes
Apoio


Simone Ap. B. A. dos Santos
Apoio